

ATA DE REUNIÃO 511^a

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE; Dra. Ruth Cristini Torres, efetivada como SECRETÁRIA nesta reunião plenária; Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA; Sra. Denise Santos Oliveira Correa; Sra. Fernanda Santos. Efetivados o Conselheiro Suplente o Sr. Adriano Cesa Rezende, substituindo o Conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, ausência justificada. Os Conselheiros, Dra. Antoniele dos Santos Pimentel, Dr. Lino Eduardo Farah e Dr. Cícero Marcondes Santos Lima justificaram ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 510^a, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 511^a Reunião Ordinária Plenária. O Presidente diz que ocorrerá inclusão de pauta: 00196.004881/2025-54, 00248.001950/2024- 34, 00196.004772/2025-37, Processo SEI 00248.001009/2025-00. **Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.000825/2025-98 - O Presidente apresenta à Plenária o Memorando nº 47/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/DTI e o Memorando nº 104/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROJUR.** Após ciência da plenária, o Presidente submete à votação a manifestação jurídica do Advogado Dr. José Fonseca Gesteira Neto, constante do Memorando nº 104/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROJUR. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000909/2025-21 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 163165REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional M.A.S, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000942/2025-51 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 163351REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional G.F.S, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 04. Processo SEI nº 00196.004168/2025-19** - O Presidente coloca para conhecimento da Plenária o ofício do COFEN que trata da submissão obrigatória de pareceres técnicos ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação. Após ciência, archive-se. **Item 05. Processo SEI nº 00248.000765/2025-11 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 161078REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional E.A.S, ressaltando que nos

moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 06. Processo SEI nº 00248.000853/2025-13 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 162703REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional F.A.L.B, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 07. Processo SEI nº 00248.000852/2025-61 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 162601REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional T.R.S.F, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 08. Processo SEI nº 00248.001082/2025-73** - O Presidente apresenta à Plenária o Memorando nº 92/2025-COREN/SE/DIR/ASCOM que dispõe sobre a criação de um grupo técnico interno com a finalidade de promover a atualização e readequação dos sistemas de software, do site institucional e da infraestrutura de hardware da autarquia. Propõe-se que o referido grupo técnico seja composto servidores públicos Felipe Johnnata Fidelis Neri Santos, Guilherme Diangelis Gomes e Felipe Ricardo Nascimento, profissionais com conhecimento e atuação direta nas áreas correlatas à tecnologia da informação e comunicação, o que poderá garantir maior assertividade no diagnóstico e nas soluções a serem implementadas. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 09. Processo SEI 00248.001128/2025-54** - o Presidente apresenta à Plenária o Memorando nº 138/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/CP/CPL, por meio do qual a Sra. Adriane Oliveira Fraga solicita autorização para participar do 7º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos, previsto para os dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no Arcus Hotel, em Aracaju/SE. O Conselheiro Presidente, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, sugere que a aprovação da solicitação, seja condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente informa que o processo será encaminhado à Equipe de Contratação para conhecimento e providências quanto aos trâmites para a contratualização da capacitação da servidora. **Item 10. Processo SEI nº 00248.001167/2025-51** - o presidente apresenta o Memorando nº 50/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC que solicita a aprovação das Inscrições Definitivas: Principal, Secundária, Suspensão Temporária, Especializações, Cancelamentos e Transferências referente ao mês de abril de 2025; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. **Item 11. Processo SEI nº 00248.001169/2025-41** - o presidente apresenta o Memorando nº 51/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC que solicita a aprovação das Inscrições Definitivas: Principal, Secundária, Suspensão Temporária, Especializações, Cancelamentos e Transferências referente ao mês de maio de 2025; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. **Item 12. Processo SEI 00248.001119/2025-63** - O Presidente apresenta à plenária o memorando do Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Mateus de Jesus Santos, referente à solicitação de baixa de materiais de consumo no almoxarifado. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nesta oportunidade, o Presidente parabeniza o Sr. Mateus de Jesus Santos pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do setor de almoxarifado e patrimônio. **Item 13. Processo SEI 00196.004575/2025-18 - 15º Seminário Nacional de Fiscalização - SENAFIS** - o presidente apresenta à Plenária a proposta de concessão de diárias a um conselheiro e enfermeiros fiscais indicados para participação no 15º SENAFIS, que ocorrerá no período de 12 a 15 de agosto de 2025, em Natal-RN. Informa que o Conselho Federal de Enfermagem

concedeu passagens aéreas e hospedagens. Considerando isso, o conselheiro Presidente, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, sugere a concessão de 1 (uma) diária para cada participante; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 14. Processo SEI nº 00248.000200/2025-26** - O Presidente apresenta à Plenária o ofício encaminhado pelo Sindicato dos Servidores em Conselhos e ordens de fiscalização profissional e entidades coligadas e afins do Estado de Sergipe, contendo proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período de 2025 a 2027. O Presidente informa que será retirado de pauta para que seja encaminhado aos setores competentes para análise e manifestação. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Homologação: Item 01. Processo SEI 00248.000081/2024-21** - O Presidente informa à Plenária que, considerando o teor do Memorando nº 309/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM, aprovou *ad referendum* da plenária o Documento de Formalização da Demanda(DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa Comparativo e autorizou a Comissão Permanente de Licitação (CPL) a dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de recarga, testes hidrostáticos e manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com fornecimento de peças e emissão de certificados de conformidade. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI 00248.000606/2025-17** - o Presidente, Dr. Marcel Vinícius, procedeu à leitura do Relatório Trimestral referente à situação dos processos éticos no período de abril a junho de 2025. Informou que o referido relatório foi previamente apreciado e aprovado em reunião de Diretoria Executiva; Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. O Presidente informa que o relatório será encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem. **Item 03. Processo SEI 00248.000939/2025-38** - O Presidente informa à Plenária que, considerando o teor do Memorando nº 316/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM e considerando a urgência do pleito e a regular necessidade dos serviços/atividades vinculados ao processo, aprovou *ad referendum* da plenária o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e autorizou a realização de procedimento licitatório visando à Contratação de instituição financeira para prestação de serviços especializados na área de cobrança bancária, cujos valores se originam do montante de tributos do regional inscritos ou não em dívida ativa, de pagamento de fornecedores e contratados a qualquer título, bem como a quaisquer outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros em favor de entes ou instituições públicas, entidades ou empresas privadas, a qualquer título, bem como sua disponibilização (pagamento) aos destinatários nas respectivas contas bancárias. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI 00248.001098/2025-86** - O Presidente, Dr. Marcel Vinícius informa à plenária que foi apreciado e aprovado em Reunião de Diretoria Executiva a Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre de 2025. Em seguida, a Conselheira Tesoureira, apresenta à Plenária o PARECER Nº 1/2025/Departamento Contábil e Financeiro, conforme previsto na Resolução COFEN 764/2024; o Presidente ressalta a necessidade de publicação da Prestação de Contas no Portal da Transparência do Coren-SE, em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Acórdão TCU nº 96/2016. Após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 05. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 162759REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 49/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem N.S.M, colacionando ao Requerimento nº 162759REQ2025, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, art. 1º, §3º, bem como a Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico atestando condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, pelo que, consequentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. 00196.004881/2025-54** - o Presidente, informa apresenta à Plenária o ofício do Cofen que trata do 1º Encontro Nacional de Ouvidores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Após ciência, archive-se. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001950/2024- 34** – o Presidente, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, apresenta o Memorando nº 99/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/ASCOM, que trata da solicitação de oficialização, junto ao Conselho Federal de Enfermagem, da Proposta de Alteração do Plano de Atividade de Trabalho e de Execução/Projeto Especial, cujo objeto é a realização da Semana de Enfermagem do Coren-SE 2025 e da V Corrida da Enfermagem Sergipana. Na oportunidade, o Presidente realiza uma explanação sobre a necessidade de alteração do plano de trabalho e execução, destacando os pontos apresentados no referido memorando. Diante disso, o Presidente sugere à plenária a aprovação da Proposta de Alteração do referido

plano. Após discussão, colocado em votação; aprovado por unanimidade a Proposta de Alteração de Plano de Trabalho e de Execução. o Presidente informa que o documento será encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem para conhecimento e aprovação. **Item 03 Processo SEI nº 00196.004772/2025-37** - o Presidente, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, apresenta o ofício circular nº 171/2025/Cofen que trata da Resolução COFEN nº 783/2025, que estabelece regras de pagamento de multa eleitoral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, informa que encaminhou ao setor de Dívida Ativa, Procuradoria Jurídica para ciência e as devidas providências. Após ciência da plenária, archive-se. **Item 04. Processo SEI 00248.001009/2025-00** - O Presidente informa à Plenária que considerando os Memorando nº 10/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/PAG, Memorando nº 11/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/PAG, encaminhou ao Gabinete da Presidência para editar portaria designando Comissão de Sindicância, com a finalidade de abertura de procedimento administrativo por descumprimento contratual; autorizou a retenção cautelar da multa de 10% sobre os saldos salariais das competências de fevereiro, abril e maio de 2025, na próxima fatura da contratada, conforme a Notificação nº 0837988; autorizou que o valor total retido a título de multa seja revertido diretamente aos funcionários prejudicados, como forma de mitigar os danos sofridos; encaminhou ao Departamento Contábil e Financeiro para que realize os cálculos individuais e o Fiscal a coletar os dados bancários dos colaboradores para efetivar o repasse; aprovou para que, posteriormente, seja instaurado um novo procedimento de retenção referente à Notificação enviada a empresa, referente a competência de junho de 2025, visto que a empresa novamente não apresentou justificativa plausível nem adotou medidas corretivas. Após ciência da plenária, homologado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cícero Marcondes Santos Lima, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 22/09/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/10/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESA REZENDE - Coren-SE 942884-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 13/10/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 21/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 23/10/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/12/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925152** e o código CRC **FC88879F**.